



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

Resolução n.º 003/2023 de 27 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a aprovação da realização da IX Conferência Municipal de Saúde de Canhotinho e outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canhotinho, no uso de suas competências regimentais garantidas pela Lei Municipal n.º 12.546, de 007 de janeiro de 1998 e pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; e, Considerando a Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012, que define o funcionamento dos conselhos e conferências de saúde;

Considerando a Resolução CNS n.º 664, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes;

Considerando a Resolução CNS n.º 680, de 05 de agosto de 2022 que Dispõe sobre as regras relativas à realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a realização da IX Conferência Municipal de Saúde com o tema “Canhotinho Garantindo Direitos e Defendendo o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia!”.

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Saúde de Canhotinho será realizada no dia 17 de março de 2023, podendo haver alteração conforme determinação do CNS.

Art. 3º As despesas com a organização e com a realização da IX Conferência Municipal de Saúde de Canhotinho, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canhotinho, 27 de fevereiro de 2023.

Maria Micheline Pereira da Costa
Presidente do CMS



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230227084850.pdf>
assinado por: idUser 83